

Pesquisa Avançada**Tema 1070 - Competência para denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.**

Há Repercussão?

Sim**Relator(a):**

MIN. ALEXANDRE DE MORAES

Leading Case:[RE 1151237](#)**Descrição:**

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 2º da Constituição Federal, a constitucionalidade de dispositivo de lei orgânica municipal que prevê a possibilidade do Poder Legislativo municipal editar leis para definir a denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Tese:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.